



CABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL 422 DE 30 DE OUTUBRO DE 1.985

"Dispõe sobre Convênio para reforma da E.E.P.G. de VILA PALMIRA"

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um Crédito Especial, no valor de Cr\$ 2.910.000 (Dois Milhões Novecentos e Des Mil Cruzeiros) destinados para a reforma da E.E.P.G. de Vila Palmira.

ARTIGO 2º- O presente Crédito Especial ficará classificado sob nº 08.42.188.1.06 -B Obras e Instalações no Orçamento vigente e sua cobertura dar-se-a com recursos oriundos da assinatura do Convênio celebrado com a CONESP Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º- Fica alterado em igual valor o Plano Plurianual de Investimento.

ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 30 de Outubro de 1.985, 21º Ano de Emancipação Política -Administrativo.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Editais na mesma data.

Caminhar Juntos